



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 0319/99, DE 04 DE MAIO DE 1.999

OBRIGA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO EM TODAS AS PRIMEIRAS SESSÕES DE CADA MÊS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a MESA DIRETORA **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Será executado o Hino Nacional Brasileiro em todas as primeiras sessões de cada mês.

Parágrafo Único - O momento da execução será o da abertura dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de maio de 1.999.


JOSÉ ELIAS GAVA
PRESIDENTE


GERALDO RIBEIRO FILHO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO ISMAEL AMBROSINO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fls. nº 381
Do Livro próp. nº 002
Em 04 / 05 / 1.999
